



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0038.00/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI E A EMPRESA ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI.

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pelo IFP/RJ, CPF [REDAZIDO], designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X, da Portaria nº 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020.

CONTRATADA:

ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.149.997/0001-00, sediada na QMSW 05, Lote 03, Bloco C, Sala 319 Parte C, Setor Sudoeste, Brasília/DF - CEP 70.680-500, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Senhor LUCAS NOBRE BONIFACIO FERREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] - SSP/DF e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.029201/2017-66 e em consonância com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2022, com término em 01/01/2023, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em **R\$ 25.062,16 (vinte e cinco mil sessenta e dois reais e dezesseis centavos)**, que correrão à conta do Orçamento da União no exercício financeiro de 2022, sendo que, nos termos da Cláusula Sexta do contrato originário,

será aplicado um desconto de 7,0209% na respectiva Nota Fiscal, perfazendo um montante de **R\$ 23.302,57 (vinte e três mil trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, cujo crédito orçamentário será no programa 0032, ação 2000, GND 3, fonte de recurso 0100.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE8000083 de 30/06/2021.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Referência	Desconto (%)	Valor Sem Desconto	Valor Com Desconto
Contratação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados.	Tonelada	95	263,81	7,0209	R\$ 25.062,16	R\$ 23.302,57

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de reajuste dos preços ora contratados, uma vez que o pleito foi impetrado de forma tempestiva.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos
CONTRATANTE

LUCAS NOBRE BONIFACIO FERREIRA
Representante
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NOBRE BONIFACIO FERREIRA (E), Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 21/12/2021, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8934355** e o código CRC **67621EB1**.